

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/3/2017, Seção 1, Pág. 30.
Portaria nº 321, publicada no D.O.U. de 9/3/2017, Seção 1, Pág. 30.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda. (SESPS)		UF: SE
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Maurício de Nassau de São Luís, com sede no município de São Luís, estado do Maranhão		
RELATOR: José Loureiro Lopes		
e-MEC Nº: 201406656		
PARECER CNE/CES Nº: 836/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/12/2016

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo da solicitação de credenciamento da Faculdade Maurício de Nassau de São Luís, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201406656, em 24/6/2014.

A Faculdade Maurício de Nassau de São Luís é mantida pela Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda. (SESPS) – uma mantenedora vinculada ao Ser Educacional, desde dezembro de 2012 –, com endereços devidamente cadastrados no sistema e-MEC à Rua Ignácio Mourão Rangel, nº 39 – Quadra 39, Parque Jaracati – Renascença, São Luís/MA e à Rua Zoé Cerveira, nº 120, bairro Alemanha, São Luís/MA.

A IES foi credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.021, de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 25 de julho de 2011. A Portaria nº 595, de 23 de outubro de 2014, publicada no DOU de 27/10/2014, aprova o registro da transferência de manutenção da IES para a SESP, registrando também a alteração de denominação da IES de Faculdade de Tecnologia INESUL do Maranhão para Faculdade Maurício de Nassau de São Luís (FMN) São Luís.

No endereço da Rua Zoé Cerveira, nº 120, acima referido, encontram-se em funcionamento os cursos de: Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Engenharia Civil e CST em Radiologia. Ressalta-se, por oportuno, que todos os cursos em funcionamento na Rua Zoé Cerveira possuem processos de aditamento de transferência de endereço devidamente protocolizados no sistema e-MEC. O endereço da Rua Ignácio de Mourão Rangel está ativo, atualmente, apenas para receber avaliações de processos de autorização de curso que foram cadastrados no sistema e-MEC naquela localidade. Atualmente, não há funcionamento de nenhuma atividade dos cursos de graduação ofertados pela IES no endereço da Rua Ignácio de Mourão Rangel. Ainda não existem dados disponíveis sobre CI, IGC e IGC contínuo. Sua comunidade é composta por 635 estudantes ativos, 37 professores e 32 funcionários.

E, conforme o Cadastro e-MEC, os cursos de graduação ministrados pela IES, todos na modalidade presencial, são os seguintes:

Código do Curso	Curso	Grau	Município	Endereço	CPC	CC	ENADE	Situação
1203287	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2013)		Em atividade
1202874	BIOMEDICINA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2013)		Em atividade
1280375	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2015)		Em atividade
1203376	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2013)		Em atividade
1203377	ENFERMAGEM	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2013)		Em atividade
1203382	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		4 (2015)		Em atividade
1183296	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2013)		Em atividade
1280174	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA				Em atividade
1203384	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2013)		Em atividade
1179604	ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2013)		Em atividade
1179738	FARMÁCIA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		3 (2013)		Em atividade
1179297	FISIOTERAPIA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA		4 (2013)		Em atividade
1203375	GASTRONOMIA	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque		4 (2013)		Em atividade

				Jaracati, Renascença, São Luís/MA				
1322659	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA				Em atividade
5000927	GESTÃO DE TURISMO	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA				Em atividade
1203284	GESTÃO PORTUÁRIA	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA	4	(2013)		Em atividade
1203378	LOGÍSTICA	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA	3	(2013)		Em atividade
1179440	MARKETING	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA	4	(2013)		Em atividade
1203288	NUTRIÇÃO	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA	3	(2013)		Em atividade
1280539	PSICOLOGIA	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA	3	(2015)		Em atividade
1180296	RADIOLOGIA	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA	4	(2013)		Em atividade
1322684	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA				Em atividade
1184355	SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA	4	(2013)		Em atividade
1257998	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA				Em atividade
1280575	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA				Em atividade
1202828	SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnológico	São Luís	Rua Ignácio Mourão Rangel, 39, Quadra 36, Parque Jaracati, Renascença, São Luís/MA	3	(2013)		Em atividade

Fonte: e-MEC

Além do endereço sede (Rua Ignácio Mourão Rangel, Parque Jaracati, nº 36, Renascença – São Luís), consta do Cadastro e-MEC o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 2158/2159, Monte Castelo – São Luís/MA.

a) Histórico do processo

A avaliação *in loco*, realizada na instituição entre 3 e 7 de abril de 2016, resultou no Relatório de Avaliação nº 115.052.

O relatório em causa apresenta os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	Conceitos
1. Planejamento e Avaliação Institucional	4,0
2. Desenvolvimento Institucional	3,4
3. Políticas Acadêmicas.	4,4
4. Políticas de Gestão	3,8
5: Infraestrutura Física	3,8
CONCEITO FINAL	4,0

Tais eixos podem ser desdobrados da seguinte maneira:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	5
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	5
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4

Fonte: SERES/MEC

b) Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Após a realização da avaliação *in loco*, a SERES, em 8/9/2016, registrou as seguintes considerações:

O relatório de avaliação institucional demonstra que a instituição apresentou resultados satisfatórios em todos os eixos.

[...]

No que tange aos requisitos legais, todas as exigências constantes do instrumento de avaliação foram atendidas.

[...]

*A avaliação de todos os referidos eixos constatou que há uma condição satisfatória (**CONCEITO FINAL 4**) para o funcionamento da IES.*

A análise dos registros realizados pela comissão avaliadora não revelou fragilidades que pudessem comprometer os interesses da comunidade acadêmica ou prejudicar o desenvolvimento das políticas institucionais.

Ademais, foram observadas potencialidades nas políticas e ações fomentadas pela IES, a despeito de seu curto período de existência e de sua categoria acadêmica:

- Processo de autoavaliação consolidado e com significativa participação da comunidade acadêmica;

- Realização de investimentos nos quadros técnicos e docentes, nas instalações físicas e em recursos (laboratórios, acervo, etc.) que favorecem a formação dos estudantes;

- Política de extensão variada e articulada à comunidade local por meio da extensão, salientando que a IES presta relevantes serviços à população);

- Ações de internacionalização que ampliam a perspectiva de formação dos estudantes;

- Ações de estímulo à difusão das produções acadêmicas;

- Programa de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.

[...]

A análise das informações tratadas acima permite concluir que a instituição possui as condições necessárias para continuar a desenvolver a sua proposta de ensino superior.

Por fim, a SERES assim concluiu:

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 119405 e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Maurício de Nassau de São Luís – FMN, São Luís. De acordo com a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 4 anos.

c) Considerações do Relator

A Faculdade Maurício de Nassau de São Luís foi credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.021, de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2011.

De acordo com os elementos obtidos mediante análise documental e do relatório da comissão de avaliação *in loco*, bem como do parecer final da SERES, pode-se concluir que o pedido de credenciamento institucional da Faculdade Maurício de Nassau de São Luís reveste-se dos elementos essenciais para ser acolhido.

Isto porque, como se observa da leitura pormenorizada dos autos, o pedido em causa encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006 e na Portaria Normativa nº 40/2007, fato este que, aliado aos resultados satisfatórios obtidos na integralidade nas dimensões quando da avaliação *in loco*, bem como no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, embasa a conclusão de que a IES possui condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Submeto, portanto, à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Maurício de Nassau de São Luís, com sede à Rua Ignácio Mourão Rangel, nº 39, quadra 39, Parque Jaracati, Renascença, no município de São Luís, estado do Maranhão, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e de Pesquisa de Sergipe Ltda. (SESPS) com sede e foro no município de Aracaju, estado de Sergipe, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 7 de dezembro de 2016.

Conselheiro José Loureiro Lopes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente